



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL n° 88/2019
(CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, por meio de sua Comissão Fiscalizadora nomeada nos termos da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria n° 130/2019, com amparo no Edital n° 72/2019, diante dos recursos ao edital de homologação publicado nos termos do Edital n° 83/2019, **FAZ SABER** que:

I – Foram julgados os recursos das candidatas conforme segue abaixo, interpostos contra a decisão de indeferimento das inscrições na listagem de afrodescendentes:

Insc	Nome	Resultado recurso	Motivo
53316	Abenice Veloso dos Santos	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – ausência de declaração e foto em desconformidade com a exigência.
52745	Daiane Elizabete de Oliveira Roque	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – foto em desconformidade com a exigência.
52732	Elizabete de Oliveira Roque	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – foto em desconformidade com a exigência.
48797	Leonil Vieira Martins Pires	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – foto em desconformidade com a exigência.

II – As candidatas acima permanecem com suas inscrições homologadas para a ampla concorrência.

Publique-se.

São José da Boa Vista-PR; 10 de outubro de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Fiscalizadora